

Ficha informativa**LEI N° 18.042, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

(Projeto de lei n° 1699/2023, do Deputado Altair Moraes – REPUBLICANOS)

Declara de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruíbe, com sede naquele Município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - É declarada de utilidade pública a Associação de Judô Budokan de Peruíbe, com sede naquele Município.

Artigo 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, na data da assinatura digital.

Tarcísio de Freitas

Fábio Prieto de Souza

Secretário da Justiça e Cidadania

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil